



LEI 1187 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

**Declara de Utilidade Pública a
ADM "Rio das Cachoeiras" –
Associação de Desenvolvimento
da Microbacia de Rio das
Cachoeiras/PAULO LOPES/SC.**

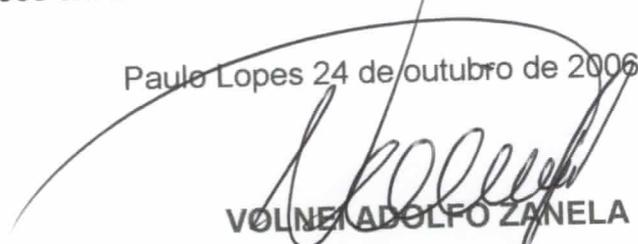
VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o projeto de lei nº 51/2006 e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ADM "Rio das Cachoeiras" – Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Rio das Cachoeiras/PAULO LOPES/SC.

Artigo 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes 24 de outubro de 2006.



VOLNEI ADOLFO ZANELA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 24 de outubro de 2006.



NILTO FETES RODRIGUES
Secretário M. de Finanças